NONO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS PARA SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS/FUNCIONALIDADES E AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A SOLUÇÃO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n° 8527148-37.2026.8.06.0000)

AD9/ CT N.º 51/2023

PAC: RDP-SETIN-2026-332

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, representada neste ato por Marcos Antônio Perez, portador da carteira de identidade n° [redacted], com endereço na QSHN Quadra 1,s/n, Conj. A Bloco A sala 1414, Cidade: Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.936.069/0010-85, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal n. 10.520/2002, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e pelas Resoluções n. 169, de 31 de janeiro de 2013, e n. 183, de 24 de outubro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, com suas alterações e atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do processo acima epigrafado;

b) nas disposições contidas no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 29.10.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Constitui objeto deste aditivo repactuar, em razão dos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 , registrada no MTE: CE001485/2026, o contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados para sustentação, desenvolvimento de novos módulos/funcionalidades e automação de fluxos de processos necessários para manter a solução Processo Judicial Eletrônico (Pje), conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE),** representando aproximadamente um reajuste de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), passando o valor do contrato de R$ 17.258.452,80 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para os atuais **R$ 18.041.992,01 (dezoito milhões, quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo) retroativamente a 1º de maio de 2026,** conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços - Perfil	QTDE	Salário	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
Arquiteto de Software - Sênior	1	R$ 18.812,10	R$ 37.779,86	R$ 37.779,86	R$ 906.716,64
Analista de Testes/Qualidade - Pleno	6	R$ 7.809,36	R$ 16.309,64	R$ 97.857,84	R$ 2.348.588,16
Desenvolvedor de Software - Pleno	8	R$ 10.279,60	R$ 21.129,95	R$ 169.039,60	R$ 4.056.950,40
Desenvolvedor de Software - Sênior	9	R$ 13.912,02	R$ 28.218,07	R$ 253.962,63	R$ 6.095.103,12
Líder Técnico de Desenvolvimento	4	R$ 15.962,76	R$ 32.219,79	R$ 128.879,16	R$ 3.093.099,84
Analista de Negócios/Requisitos Pleno	3	R$ 8.831,29	R$ 18.303,80	R$ 54.911,40	R$ 1.317.873,60
Provisão para Horas Extraordinárias					R$ 223.660,25

Valor Total		**R$ 742.430,49**	**R$ 18.041.992,01**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.11.03 14:46:58 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENISE MARIA NOROES OLSEN:24667
Assinado de forma digital por DENISE MARIA NOROES OLSEN:24667
Dados: 2026.10.30 10:37:04 -03'00'

Denise Maria Norões Olsen

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

MARCOS ANTONIO PEREZ:14405843899
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREZ:14405843899
Dados: 2026.11.06 11:42:23 -03'00'

Marcos Antônio Perez
REP. LEGAL DA EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunhas_____ _____